



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



**PORTARIA CRM-TO Nº 59/2022, de 15 de Julho de 2022**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30/09/1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, publicado em 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004, publicada em 16/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 que trata sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

CONSIDERANDO que quando o estabelecimento não se enquadrar no disposto no Quadro I e não for atendido por SESMT nos termos da Norma Regulamentadora nº 04 (NR 04), a organização nomeará um representante da organização entre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Rubianne Cavalcante Borba como responsável pelo cumprimento da NR 05, conforme estabelecido no item 5.6.4 da NR – 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir 15 de junho de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de Julho de 2022.

**Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA**  
Presidente do CRM-TO